

- I – entregar o cronograma de atividades, assim como suas eventuais alterações ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
- II – acompanhar as atividades programadas;
- III – adotar providências relativas às questões que tenham relação com as atividades de outros grupos, comitês e comissões;
- IV – acompanhar as questões que demandem providências de áreas específicas do TSE, dos tribunais regionais eleitorais e de entidades externas;
- V – solicitar alocação de eventuais recursos e prestadores de serviço para a realização de atividades determinadas;
- VI – solicitar ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE a convocação de reuniões de todo ou parte do grupo de trabalho, de acordo com o cronograma estabelecido;
- VII – registrar as atividades executadas e os encaminhamentos exigidos;
- VIII – reportar e justificar a necessidade de convocação de participante eventual para reunião ou encontro específico;
- IX – manter o Diretor-Geral da Secretaria do TSE permanentemente informado quanto ao andamento das atividades do grupo de trabalho, mediante relatório de atividades;
- X – ao final dos trabalhos, submeter ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE as conclusões e as propostas relativas à área de atuação do grupo de trabalho.

Art. 4º O desligamento de integrante deverá ser comunicado ao Diretor-Geral da Secretaria do TSE, nos termos do art. 11 da Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016.

Art. 5º Todos os documentos, comunicados, solicitações, propostas e consultas originárias dos trabalhos desenvolvidos deverão ser encaminhados por meio de processo específico no sistema informatizado de processos utilizado no TSE.

Art. 6º As reuniões do grupo de trabalho serão realizadas em Brasília ou por videoconferência, salvo motivo justificado, a critério do Diretor-Geral da Secretaria do TSE.

Art. 7º O prazo de vigência do grupo de trabalho é de 60 dias.

Art. 8º O grupo de trabalho será composto por integrante do Tribunal Superior Eleitoral e dos tribunais regionais eleitorais a seguir nomeados:

- I – Adaires Aguiar Lima – coordenadora – TSE;
- II – Élvia Caribé Vilhena e Sousa – TSE;
- III – Viviana Câmara Tavares de Sena Fernandes – TRE/RN;
- IV – Adriano Moreira de Souza – TRE/ES;
- V – Valéria Assis Lima – TRE/AC;
- VI – Daniela Puglia Weiss – TRE/RS;
- VII – Adenir José de Sousa – TRE/GO.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **26/09/2017, às 17:07**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0545917&crc=B7FC50C0, informando, caso não preenchido, o código verificador **0545917** e o código CRC **B7FC50C0**.

[2017.00.000010439-4](#)

Altera composição. GT

Portaria TSE nº 709, de 26 de setembro de 2017.

Altera a composição da Portaria TSE nº 81, de 2 de fevereiro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Instrução Normativa nº 4/2014 do MPOG, art. 11, III e na Resolução-CNJ nº 182/2013, art. 13,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o servidor Diogo Do Ybiti Lopes Silveira (AGS), em substituição à servidora Lara de Paula Silva (GAB/SAD), como

integrante da Portaria TSE nº 81, de 2 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **26/09/2017, às 17:05**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0553317&crc=1070189A, informando, caso não preenchido, o código verificador **0553317** e o código CRC **1070189A**.

2016.00.000014565-6

Portaria TSE nº 706, de 26 de setembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar ELAINE MARINHO COELHO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Planejamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o inciso II do art. 1º da Portaria TSE nº 278, de 21 de março de 2017, publicada no DJE do dia 29 subsequente.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **26/09/2017, às 20:06**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0552883&crc=1A614BAF, informando, caso não preenchido, o código verificador **0552883** e o código CRC **1A614BAF**.

Portaria TSE nº 707, de 26 de setembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar GENI MARIA PERES LOBATO para substituir a Chefe de Seção de Contratos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, no período de 29.9.2017 a 13.10.2017.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **26/09/2017, às 20:06**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0552886&crc=03DB9953, informando, caso não preenchido, o código verificador **0552886** e o código CRC **03DB9953**.

Portaria TSE nº 708, de 26 de setembro de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar DANIELA TIMPONI SANTABAIÁ NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Pagamentos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Pessoal, da Secretaria de Gestão de Pessoas, no dia de 25.9.2017.

MAURICIO CALDAS DE MELO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **26/09/2017, às 20:06**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em